

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

SDHDS-SEPOG

PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, e o (a) Sr.(a) JESSICA SILVA DO NASCIMENTO, e a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Edital de Seleção nº 065/2024; contrato nº 156/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato passa a ser de **25/08/2026 a 24/08/2027**, conforme as regras editalícias.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), neste ato representada por sua Secretária Executiva, Cynthia Studart Albuquerque.

CONTRATADO (A): JESSICA SILVA DO NASCIMENTO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025

SDHDS-SEPOG

PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, e o (a) Sr.(a) JAMILLE CARVALHO DE SOUZA, e a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Edital de Seleção nº 065/2024; contrato nº 157/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato passa a ser de **25/08/2026 a 24/08/2027**, conforme as regras editalícias.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), neste ato representada por sua Secretária Executiva, Cynthia Studart Albuquerque.

CONTRATADO (A): JAMILLE CARVALHO DE SOUZA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

SDHDS-SEPOG

PARTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, e o (a) Sr.(a) ANA RAFAELLE MASCARENHAS DE SA FERREIRA, e a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 158/2013; Edital de Seleção nº 065/2024; contrato nº 158/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato passa a ser de **25/08/2026 a 24/08/2027**, conforme as regras editalícias.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), neste ato representada por sua Secretária Executiva, Cynthia Studart Albuquerque.

CONTRATADO (A): ANA RAFAELLE MASCARENHAS DE SA FERREIRA.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), neste ato representada por seu Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas, nos termos da Portaria nº 0183/2025 - SEPOG, de 6 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 008/2026 - PROCON FORTALEZA, DE 02 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) e do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS FMDD, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, republicada em face das alterações promovidas pela Lei Complementar 0234/2017, no Diário Oficial do Município de nº 16281, de 15 de junho de 2018; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 74, incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, acerca das finalidades do Controle Interno no âmbito dos poderes legislativo, executivo e judiciário; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 14.972 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede de Controle Interno e Ouvidoria e estabelece novas